

10 — A relação de candidatos e lista de classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Concelho.

11 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Rui Manuel Susano Abrantes, chefe da Secção de Contabilidade e Finanças.

Vogais efectivos:

Carla da Conceição Leitão Abrantes de Carvalho, chefe da Secção de Serviços Gerais e Apoio Administrativo (em regime de substituição), que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Fernanda da Cruz Cruto Cardoso, assistente administrativo especialista.

Vogais suplentes:

Elisabete Conceição Cardoso Martins, assistente administrativo especialista, e Regina Maria de Melo Serra, assistente administrativo especialista.

10 de Novembro de 2006. — Por delegação de competências, o Vice-Presidente da Câmara, *José Manuel Saraiva Cardoso*.

3000220676

Aviso 28/2006

Nos termos do prescrito no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, à administração local, se torna público que, decorridos os trâmites do concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe — jurista, aberto nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, por aviso afixado nos Paços do Concelho, em 26 de Setembro, por meu despacho de 14 de Novembro de 2006, nomeei a funcionária Paula Cristina Direito Rabaça, como técnica superior de 1.ª classe — jurista.

A candidata deve aceitar a nomeação no prazo de 20 dias, a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Novembro de 2006. — Por delegação de competências, o Vice-Presidente da Câmara, *José Manuel Saraiva Cardoso*.

3000220677

CÂMARA MUNICIPAL DA MEALHADA

Aviso

Concurso interno geral de acesso para um lugar de engenheiro civil de 1.ª classe

1 — Nos termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 13 de Novembro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe — engenheiro civil.

2 — Ao concurso aplicam-se, nomeadamente, o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — O concurso visa exclusivamente o provimento do lugar mencionado, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Remuneração e condições de trabalho — remuneração a auferir de acordo com o previsto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, sendo-lhe aplicado no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

5 — Local de trabalho — Câmara Municipal da Mealhada, Divisão de Gestão Urbanística.

6 — São requisitos gerais de admissão a concurso os constantes do artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.1 — São requisitos especiais de admissão a concurso os constantes na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, o qual pode ser remetido pelo correio sob registo e com aviso de recepção para a Câmara Municipal da Mealhada, Largo do Município, 3054-001 Mealhada, ou entregue pessoalmente na Secção de Pessoal desta Câmara Municipal.

7.2 — Juntamente com o requerimento de admissão, os candidatos deverão apresentar, sob pena de exclusão, os seguintes documentos:

- Declaração emitida pelo serviço, a qual deverá especificar detalhadamente o tempo de serviço na categoria e carreira;
- Fotocópias das classificações de serviço dos últimos três anos;
- Fotocópias dos documentos comprovativos da frequência de acções de formação.
- Curriculum vitae*.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das declarações.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

10 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção;

10.1 — A classificação final resultará da média aritmética das classificações obtidas nas respectivas provas, numa escala de 0 a 20 valores.

$$CF = EPS + AC : 2$$

em que:

- CF* = classificação final;
EPS = entrevista profissional de selecção;
AC = avaliação curricular.

10.3 — Os critérios de apreciação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção constam da acta do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos previstos nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro, vice-presidente da Câmara.

Vogais efectivos:

Maria Margarida Pontes da Silva Santos Costa, chefe da Divisão de Gestão Urbanística, e Nuno Alexandre Simões de Almeida, engenheiro civil de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

José Carlos Calhoa Morais, vereador a meio tempo, e Idílio dos Santos Calisto, chefe da Divisão de Obras Municipais.

13 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal suplente.

17 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto da Costa Cabral*.

1000308227

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Aviso n.º 197

António Manuel Camilo Coelho, presidente da Câmara Municipal de Odemira, torna público, em cumprimento do disposto nos n.ºs 2 e 3 artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, o seguinte:

Em execução do despacho proferido em 19 de Abril de 2006, encontra-se aberto pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir do oitavo dia após a publicação no *Diário da República* o período de discussão pública referente à alteração ao licenciamento de loteamento